



Memo. Externo: N° 726/2023

Parauapebas/PA, 09 de maio de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARA: Central de Licitações e Contratos – CLC.

Sr.^a. Fabiana de Souza Nascimento

Coordenadora.

Ref.: Aditivo do contrato n° 20200250.

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

Solicitamos a V.S.^a Aditivo de igual prazo e valor do contrato n° 20200250 pelo prazo de 12 (doze) meses e valor total de R\$ 73.505,16 cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Avenida Nova Carajás, Qd: 635 Lt: 03, Bairro: Nova Carajás, no qual funciona o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nova Carajás, em nome do Sr. Alaer Ferreira Gomes, inscrito no CPF sob o n° 002.778.001-53.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, é uma unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, que promove a organização e a articulação de políticas socioassistenciais de acesso da população em situações de vulnerabilidade social aos serviços, benefícios e projetos da assistência social.

O aditivo de igual prazo e valor faz-se necessário em virtude que o imóvel atende de forma satisfatória as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para os fins a que se destina e em virtude que somente este imóvel atende as necessidades da Administração para a finalidade proposta, uma vez que não há outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento ao interesse público.

Pode-se se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a Administração. Neste caso é inquestionável a vantagem para a administração conforme as avaliações mercadológicas realizadas, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova contratação.

Para a referida prorrogação a previsão contratual conforme Cláusula Quinta, nos termos da Lei n° 8.245/91 e do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Rua E n° 669 - Bairro Cidade Nova - CEP. 68515-000 – Parauapebas - PA

Tel. (94) 3346-8224 ou 3346-8225

RECEBEMOS

Em: 20/05/2023
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Celso Valério N. Pereira
Secretário Mun. de Assist. Social
Decreto n° 911/2022

Considerando o Decreto Municipal nº 494, de 25 de maio de 2022, que institui o PCMC, relativo aos gastos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta, destacamos o art. 3º, que estabelece as medidas de contenção de gastos a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com exceção do previsto no inciso I, alínea "c" do decreto em epígrafe, "que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ressaltamos que após a tramitação do respectivo aditivo, o proprietário poderá solicitar o reajuste de preços do referido contrato com base na Cláusula Sétima, parágrafo terceiro do referido contrato, que diz que o contrato cuja vigência ultrapassar 12 (doze) meses, poderão ter seus valores referente ao aluguel, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, através da variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, havendo interesse das partes.

Segue em anexo toda a documentação para a formalização do processo.

Atenciosamente,

Celso Valério N. Pereira
Secretário Mun. de Assist. Social
Decreto nº 911/2022

Celso Valério Nascimento Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS
Decreto nº 911/2022